



**DECRETO Nº 18/2022, de 06 de JULHO de 2022**

“DECRETA SEMANA DO BEBÊ NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

Considerando o objetivo de mobilizar a sociedade sobre a importância da primeira infância, apoiado pelo Fundo das Nações Unidas da Infância- UNICEF, e com o objetivo de tornar direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 6 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica estabelecido que a Semana do Bebê do município de Minador do Negrão, será realizada na última semana do mês de agosto de cada ano, e passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do município.

**Art. 2º** - As atividades alusivas serão desenvolvidas de forma intersetorial entre as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - A Semana do Bebê compreenderá a realização de palestras e ações educativas.

**Art. 3º** - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da 1ª Infância, em especial, as Secretarias de Assistência Social, de Saúde e de Educação, deverão desenvolver ações intersetoriais ao longo do ano, com vistas, a orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo para a Semana do Bebê.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da execução da Semana do Bebê ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão- AL.  
Minador do Negrão-AL, 25 de julho de 2022.

**PREFEITO**  
**JOSIAS APRÍGIO DA SILVA**

